



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
UMA NOVA HISTÓRIA
2017-2020

PORTARIA Nº 07, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Fica instituída a tabela de valores para a base de cálculo das glebas do Corumbá IV integrante da Zona de Ocupação Orientada – ZOO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FAZENDAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal 1.062/2018 e artigos 24, 25, 27 e 44 da Lei Municipal 531/2002 – Código Tributário Municipal, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica estabelecida a tabela de valores para base de cálculo para cobrança de IPTU de glebas do Corumbá IV, este integrante da Zona de Ocupação Orientada – ZOO, do Município de Santo Antônio do Descoberto – GO.

Art. 2º - Por ser considerada uma área de expansão urbana, em que se coloque a disposição de pelo menos dois dos melhoramentos públicos, nos termos do art. 14, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal 531/2002, fica estabelecida a seguinte tabela para apuração do IPTU:

Região	Valor m ²	Metragem do lote
Corumbá IV	R\$ 35,00	Até 500 m ²
Corumbá IV	R\$ 30,00	De 501 m ² a 20.000m ²
Corumbá IV	R\$ 25,00	Acima de 20.001m ²

Art. 3º - Caso haja construção no imóvel, será realizado o cálculo individualmente, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) pelo metro quadrado da área construída, somando-se, posteriormente, ao cálculo da metragem do lote para apuração do valor do IPTU.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2018, conforme previsto no parágrafo primeiro, do artigo 14, da Lei Municipal 531/2002.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FAZENDAS PÚBLICAS, 31 de agosto de 2018.



MARCO AURÉLIO ELIAS
Secretário Municipal das Fazendas Públicas
Dec. 3.032/2018